



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**DECRETO Nº 059/2017**

**“Abre Crédito Especial e inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Presente Exercício Financeiro e da outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 2064, de 11 de julho de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Presente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), com a seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

07 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes  
01 – Secretaria de Obras  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0036 – Saneamento Básico  
1.057 – Implantação de Módulos de Esgotamento Sanitário  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações,.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, a seguinte meta:

1.057 – Implantação de Módulos de Esgotamento Sanitário.

**Art. 3º.** Serve de cobertura para o credito aberto acima, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, da seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes  
01 – Secretaria de Obras  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0031 – Serviços Urbanos  
1.048 – Ampliação de Calçamento na Sede e Interior do Município  
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações,.....R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS**, aos 11 dias do  
mês de julho de 2017.

**JOÃO CARLOS SCOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

